



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.081/12

“DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE-ESCOLA MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Platina APROVA:

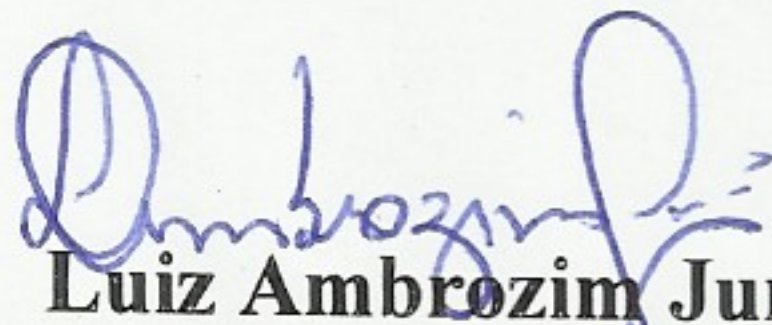
Art. 1º Fica denominada “**Adão de Camargo Lima**”, a Creche-Escola Municipal, localizada na Rua Davina Inocência de Oliveira.

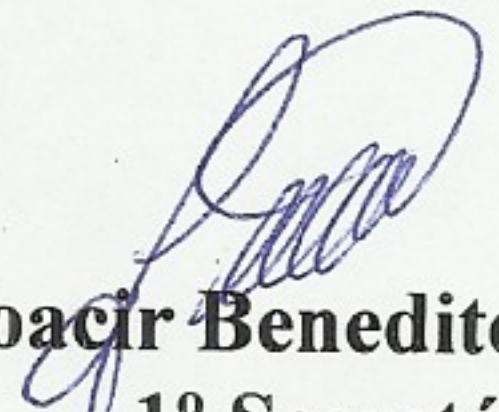
Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, 27 de novembro de 2012.


Luiz Ambrozim Junior
Presidente


Joacir Benedito Carro
1º Secretário

*Enviado em 28/11/12
Of. 95/12*